



LEI Nº 1.189. DE 14 DE JUNHO DE 1.961 :-

(Dispõe sobre a revogação da Lei nº 818, de 22 de Janeiro de 1.957)

RODOLPHO JUNGERS, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica revogada a Lei nº 818, de 22 de janeiro de 1.957.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de junho de 1.961, 400ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

RODOLPHO JUNGERS,
Prefeito

Registrada no Departamento Administrativo-Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 14 de Junho de 1961, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

Argêu Batalha
ARGÊU BATALHA

Diretor Administrativo.